Copia – Ibrahim Machado – Tabellião – 61 rua do Rosario 61 – Antigo 23 – Lº 165 – Fls. 90 – Escriptura de venda e permuta de terrenos que entre si fazem de uma parte a Fazenda Nacional e de outra parte D. Albertina Ramalho de Oliveira Amorim e seo mdo Cel. Antº Ferrª de Oliveira Amorim. –

Saibam quantos esta virem que, no anno do N. de N. S. Jesus Christo de 1909 aos 29 dias do mez de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meo Cartº e perante mim Tabellião compareceram juntos e conhecidos e reciprocamente outorgantes e outorgados de uma parte a Fazenda Nacional, representada no acto pelo Drº Franº de Paula Bicalho, Diretor Technico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, e pelo Drº Joaquim Xavier da Silveira Junior, Procurador da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, e de outra parte D. Albertina Ramalho de Oliveira Amorim e seo mdo Cel. Antº Ferrª de Oliveira Amorim, proprietarios, residentes na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e competentemente autorisados pelo alvará do Juiz de Direito da mesma Cidade de Petropolis, que além de annexo em original ao primeiro traslado deste, vae adiante transcripto na integra, todos os presentes conhecidas como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, tambem de mim conhecidas, do que tudo dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida hoje. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Que elles, em presença das mesmas teste-

muinhas que, para abertura da nova rua que communica a Avenida Central, com as ruas Primeiro de Março, e desemboca em frente ao portão do Arsenal de Marinha, tendo tido a Fazenda Nacional, necessidade de cerca de trinta e dois metros quadrados de terreno aos fundos do predio demolido, de propriedade dos 2os outgtes e outorgados á rua Constituição Saraiva nº 26, freguezia de Santa Rita nesta cidade, entraram as duas partes contractantes em franco e livre accôrdo amigavel para o effeito da cessão e transferencia á Fazenda Nacional dos referidos 32m quadrados de terreno, mediante o pagamento da quantia e preço de Reis seis contos, e mais a cessão em complemento e permuta de uma area de terreno digo de 1m quadrados approximativamente que pertenceu outr'ora ao predio contiguo nº 24 da rua Constituição Saraiva e a Fazenda Nacional adquiriu dos respectivos proprietarios, tudo na conformidade das plantas em triplicata, que assignadas pelas partes contractantes e por mim Tabellião authenticadas neste acto, ficam fazendo parte desta escriptura, que, nos termos desse accôrdo amigavel e nos do alvará de autorisação acima alludido, os 2os Outgtes e outgte, por bem do presente instrumento, e nos melhores de direito, fazem, de hoje e pª sempre, effectiva e incondicional cessão e transferencia á Fazenda Nacional do referido terreno com 32m quadrados approximativamente, mediante a permuta acima declarada, e mediante a quantia e preço de Reis 6:000$000, que, recebem neste acto, em moeda corrente do paiz, das mãos da mes-

na Fazenda Nacional, por seus representantes, conferem e acham certa e exacta perante mim Tabr. e as mesmas testemunhas, o que posto por fé, dando por isso á Fazenda Nacional plena e rasa quitação da mesma quantia, pl. nada mais reclamarem ou poder reclamar, seja a que título fôr, com referencia á presente transacção, obrigando-se os Drs. contractantes por si, seus herdeiros e successôres a haver a presente em qualquer tempo boa, firme e valiosa, e investindo desde já a mesma Fazenda Nacional por bem desta escriptura e respectiva clausula constituti, de todo o direito e acção, dom., senhorio e posse que tinham sobre os mencionados 32m quadrados de terreno, incorporados ha mais de muito no logradouro publico, com expressa annuencia dos mmos Drs. outorgte e outrg.dos, que fica solemnemente ratificada, pela presente, e que, finalmente a Fazenda Nacional por seu turno faz tambem plena effectiva e incondicional cessão e transferencia aos Drs. outorgte e outrg.dos da area de terreno 1m quadrados de terreno q.e se acha devidamente assignalada na planta investindo desde já os mesmos Drs. outorgtes e outrg.dos por bem desta e sua respectiva clausula constituti, de todo o direito e acção, dom., senhorio e posse, que tinha sobre a alludida area com area de 1m quadrados, os quaes incorporados ao terreno do predio demolido á rua Conde Larangeiras nº 6, deverão ficar gravados pª sub-rogação com a clausula dotal, nos termos do alvará do Juizo de Direito de Petropolis, juntamente com os bens que adquiridos sejam com

a quantia de Reis 6:000$000 rs. pagos no acto, e para esse fim fornecida pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. Alvará. Carimbo do Collectoria de Petropolis. Francisco Gualberto de Oliveira. O Dr. Arthur Annes Jacome Pires, Juiz de Direito, em exercicio, nesta Cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro etc. Faço presente alvará por mim, assignado, subscripto pelo Cr. Cel. Franco. Gualberto de Oliveira, escrivão de meo cargo, autorisa D. Albertina Ramalho de Oliv.ra Amorim, assistida pr. seu marido Cr. Cel. Dor. Sant.o Ferr.a de Oliveira Amorim, ou seu bastante procurador, a dar a titulo de subrogação de bens dotaes, escriptura de venda de uma area de terreno de sua propriedade com a superficie de 31m quadrados e 25dec. gravada com o onus dotal, situada á rua Com.te Baracuhy no Dist.to Federal, onde existia o predio nº 6, demolido pela Prefeitura, e pelos fundos do qual está projectada a abertura de uma nova rua, ao Chefe da Com.a Constructora da Avenida Central, recebendo em compensação uma secção de terreno, conforme a planta levantada digo planta mandada levantar pela mesma Com.a Const.a da Avenida Central, e mais em dinheiro a quantia de 6:000$000 rs., ficando os bens recebidos vinculados com o mesmo onus dotal, conforme a seguinte sentença por mim proferida. Sentença. Vistos os autos de subrogação de bens dotaes, em que Supp.te D. Albertina Ramalho de Oliveira Amorim, acompanhada de seo m.do Cr. Cel. Dor. Sant.o Ferr.a de Oliv.ra Amorim. As fls. 28 a Supp.

Supp.te pede autorisação p.a vender ao Chefe da Comp.a Constructora da Avenida Central, uma area de 31 m. quadrados e 25 dec.s dos terrenos da rua Conde Lavradio Distr.t Federal, onde tinha um predio n.o 6 q.e foi demolido pela Supp.te, e pelos fundos do qual está projectada a abertura de uma rua nova, recebendo em compensação uma faixa de terreno, conforme a planta de fls. 31, e mais a importancia de 6:000$000 rs. sob a clausula de sub-rogação dotal. E considerando que o mesmo supp.te declara ser de toda a conveniencia para seu casal esta operação desde já, e que o Dr. Curador Geral de Orphãos as fls. 32, nada se oppõe, diante dos documentos de folhas 31, pedindo p.a ficar vinculado pela clausula dotal, o bem adquirido, e p.a declarar-se o destino a dar a supp.te a quantia q.e receber; concedo a autorisação pedida a fls. 28 nos termos do Officio do Dr. Curador Geral. Passe-se alvará, pagas as custas ex-lege. Petropolis, 8 de Março de 1906. Arthur Lemos Jacome Vieira. Dado e passado nesta Cid.e de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de Junho de 1907. Eu Frederico Gualberto de Oliveira, Escr.m que subscrevi. Petropolis, 15 de Junho de 1907. Franc.o Gualberto de Oliveira. (Sinetada as estampilhas no total de 10$000 rs.) com dous mil reis. O Juiz de Direito Arthur Lemos Jacome Vieira. (Reconheço a assignatura supra do Dr. Arthur Lemos Jacome Vieira. Em testemunho de verdade (signal publico). Petropolis, 15 de Junho de 1907. Francisco Gualberto de Oliveira. Reconheço a firma retro de Gualberto Franc.o

13-2-925

qual lhe li de viveira. Rio, 16 de Julho de 1924.
Em testemunho de verdade (signal publico)
Carlos Teixeira Gomes Guimarães. E por se
acharem assim justos e contractados, me pe-
diram lavrasse em minhas notas a presente
escriptura, a qual, sendo lida ás partes e ás
testemunhas, e achando-a conforme, a acei-
taram e assignam com as mesmas testemu-
nhas Mario Pereira e Jacintho Mariano
Teixeira da Cunha. Eu Alfredo Barreto Cor-
reia Pinto, Escrt. Juramentado a escrevi. Eu Ibrahim Car-
neiro de Faria Machado, Cabo. a subscrevo.
Francisco de Paula Bicalho. Joaquim Xavier
da Silveira Junior. Adelina Ramalho de
Oliveira Amorim. A. F. C. Amorim. M. Pe-
reira. Jacintho M. C. Cunha. Trasladada no
mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu
Ibrahim Carneiro de Faria Machado, Cabo. a fiz lavrar,
a subscrevo e assigno em publico e raso. Eu
Test. (estava o signal publico) de verdade. Ibra-
him Carneiro de Faria Machado. ———
Confere com o original - Inspectoria de Portos Rios
e Canaes. Em 13 de Fevereiro de 1925 - Leonidas
Ribeiro Ferreira, 4º Escripturario do Patrimonio Nacional,
Horacio Teixeira Pinto, 1º Escripturario do Patrimonio Nacional.